



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
NÚCLEO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E O INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e o **Instituto do Coração Wilson Rosado**, com sede à Rua Doutor João Marcelino, 429 - Santo Antônio - Mossoró, RN - CEP: 59611-200, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.303.701/0001-49, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº. 5336139, representada por seus representantes legais: **Arturo Rosado de Miranda**, Médico, CPF nº 027.542.934-26, aqui denominados apenas **CONTRATADA**, consoante às disposições do Caput do art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de **R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais)**, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuência da SESAP.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, **R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais)**, referentes ao período de **03/05/2020 até 02/05/2021**, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

➤ **Programação: 24131 10 302 2003 238901** - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

0001 – Rio Grande do Norte.

- **Fonte de Recursos:** 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

EMPRESA	ITENS	VALOR	CNPJ
INA COMERCIO ATACADISTA FIRELI-EPP	1	31.500,00	26.104.019/0001-71
TOTAL GERAL RS		31.500,00	

Natal/RN, 04 de maio de 2020.
Maria da Fátima Pereira Pinheiro
Diretora Geral

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/19.**

Processo: 00610072.000382/2019-77.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa Instituto do Coração Wilson Rosado.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 645.000,00, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuidade da SESAP.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 645.000,00, referentes ao período de 03/05/2020 até 02/05/2021, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24.131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 0001 - Rio Grande do Norte.

Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico. Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

Da Validade e Vigência: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2020 até 02/05/2021, eficácia com a publicação do extrato no DOE.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Arturo Rosado de Miranda Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/19.**

Processo: 00610072.000390/2019-13.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa Hospital Wilson Rosado (Cardiodiagnóstico).

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 710.616,32, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuidade da SESAP.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 645.000,00, referentes ao período de 03/05/2020 até 02/05/2021, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24.131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 0001 - Rio Grande do Norte.

Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico. Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

Da Validade e Vigência: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2020 até 02/05/2021, eficácia com a publicação do extrato no DOE.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Elizabeth Walter Rosado de Sá Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/19.**

Processo: 00610072.000355/2019-02.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa RF Serviços Médicos Ltda (Seridó Clínica).

Objeto: O presente documento obrigacional tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 52.289,90, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuidade da SESAP.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 52.289,90, referentes ao período de 03/05/2020 até 02/05/2021, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24.131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 0001 - Rio Grande do Norte.

Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico. Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

Da Validade e Vigência: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2020 até 02/05/2021, eficácia com a publicação do extrato no DOE.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Fanny Cassandra Varela Santos Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/18.**

PROCESSO: 00610096.000032/2019-32.

MODALIDADE: Cumprimento de Decisão Judicial.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/18.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A CLÍNICA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE NATAL LTDA (HOSPITAL MEMORIAL).

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/18, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 5444470, passando assim a seguinte redação: 24.131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339039.50 - Serviço Médico. Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor: R\$ 3.697.500,00. Período: De 01/01/2020 até 27/03/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 04 de Maio de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC***EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/19.**

Processo: 00610072.000355/2019-02.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa Liga Norte Riograndense Contra o Câncer (LNRCC).

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 36.421.635,60, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuidade da SESAP.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 36.421.635,60, referentes ao período de 03/05/2020 até 02/05/2021, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24.131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Rio Grande do Norte.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico. Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R\$ 20.031.899,58. Período: 03/05/2020 até 18/11/2020. Fonte de Recursos: 4.1.66 - Recursos do SUS - Invest. na Rede de Serviços de Saúde - Superávit Financeiro. Valor: R\$ 4.249.190,82. Período: 19/11/2020 até 31/12/2020. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R\$ 12.140.545,20. Período: 01/01/2021 até 02/05/2021.

Da Validade e Vigência: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2020 até 02/05/2021, eficácia com a publicação do extrato no DOE.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Ivo Barreto de Medeiros Pela Contratada.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/15.**

Processo Mãe: 151800.2014-3.

Processo: 00610096.000052/2020-47.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa JOSÉ AVAILTON DA CUNHA - ME (IMPACTO SAÚDE AMBIENTAL).

Objeto: O presente aditivo tem por objeto Prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, em caráter excepcional, em conformidade com o disposto no § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor global de R\$ 38.689,80 equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.224,15.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor global de R\$ 38.689,80 serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.305.2002.241301 - Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde. 0001 - Rio de Grande do Norte. Elemento de Despesa: 339039.78 - Limpeza e Conservação. Fonte: 4.1.63 - Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Superávit Financeiro.

Sendo R\$ 25.793,20, referentes ao período de 01/05/2020 até 31/12/2020 e R\$ 12.896,60, referentes ao período 01/01/2021 até 30/04/2021.

Da Validade e Vigência: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/05/2020 até 30/04/2021, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e José Availton da Cunha Pela Contratada

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC***EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/18.**

Processo Mãe: 15803/2018-7.

Processo: 00610096.000049/2020-23.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa KAELE LTDA.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação, cujo valor poderá ser repactado através de Apostilamento, pelo IPCA do mês de Abril/2020, conforme cláusula sexta do contrato original.

Do Valor: Fica estabelecido o valor Global de R\$ 214.398,72, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 17.866,56.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 214.398,72, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: 24.131.10.302.2003.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de despesa: 339039.27 - Locação de Veículos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 107.199,36, referentes ao período de 01/05/2020 até 31/12/2020 e R\$ 53.599,68 referentes ao período 01/01/2021 até 30/04/2021.

24.131.10.122.0100.258401 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas. 0001 - Rio Grande do Norte

Elemento de despesa: 339039.27 - Locação de Veículos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 35.733,12, referentes ao período de 01/05/2020 até 31/12/2020 e R\$ 17.866,56 referentes ao período 01/01/2021 até 30/04/2021.

Da Validade e Vigência: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/05/2020 até 30/04/2021, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e José Neilo de Lima Silva Pela Contratada.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**EXTRATO DO 14º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 131/17.**

PROCESSOS: 164637/2017-9 e 00610471.000059/2020-34.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 129/2016-CPL-SESAP.

INSTRUMENTO: Contrato nº 131/17.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Alteração de fiscal do contrato, no âmbito do Hospital Regional do Seridó (Caicó), dispensando a servidora Valmira Bezerra de Araujo (matrícula 13121-4), e designando a servidora Martha Maria Batista (matrícula nº 96.701-7), conforme processo nº 00610471.000059/2020-34.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 04 de Maio de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**EXTRATO DO 20º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 79/16.**

PROCESSOS: 115668/2016-7 e 00610471.000059/2020-34.

MODALIDADE: Certame Licitatório - Pregão Eletrônico nº 054/2015 - CPL/SESAP.

INSTRUMENTO: Contrato nº 79/16.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA.

OBJETO: Alteração de fiscal do contrato no âmbito do Hospital Regional do Seridó (Caicó), dispensando a servidora Jádania Azevedo da Silva Noronha (matrícula nº 224.634-1), e designando a servidora Eva Medeiros de Lima (matrícula nº 13.228), conforme processo nº 00610471.000059/2020-34.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 04 de Maio de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2020.**

Processo: 00610108.000130/2020-27.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa QÚALYSERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa, para a locação de mão de obra referente a 01 (um) Motorista Categoria B - 44h, para atender as necessidades da Central de Transplantes do RN, conforme especificações constantes no anexo I.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 50.257,80, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 4.188,15.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 50.257,80 serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.302.2003.238801 - Manutenção e Operacionalização do Serviço de Captação e Doação de Órgãos.